



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0690/90

De 28 de dezembro de 1990

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.050.000,00 (trinta e sete milhões e cinquenta mil cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,
FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$...... 37.050.000,00 (trinta e sete milhões e cinquenta mil cruzeiros) para reforço das dotações abaixo:

II - PODER EXECUTIVO

II.1- GABINETE DO PREFEITO

3000.000	DESPESAS CORRENTES		
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO		
3111.00	Pessoal		
3111.00	Pessoal Civil.....	CR\$	300.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	CR\$	500.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	300.000,00
3232.00	Outros Serviços Encargos.....	CR\$	2.000.000,00

II.2 - SEC.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

3111.00	Pessoal Civil.....	CR\$	150.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	200.000,00

3 II.3- SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3111.00	Pessoal Civil.....	CR\$	200.000,00
3113.00	Obrigações Patronais.....	CR\$	1.000.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	CR\$	1.500.000,00

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	300.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.500.000,00
3192.00	Despesas de Exercícios Anteriores....	CR\$	3000000,00
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3280.00	Contribuição p/ formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP;.....	CR\$	5000000,00
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4100.00	INVESTIMENTO		
4120.00	Equipamentos e Material Permanente....	cr\$	500.000,00
	II.4 - SEC.MUNICIPAL DE FINANÇAS		
3111.00	Pessoal Civil.....	CR\$	200.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	CR\$	200.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços de Pessoais...	CR\$	200.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	3.500.000,00
	II.5 - SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3111.00	Pessoal Civil.....	CR\$	1.000.000,00
3120.00	Material de CONSUMO.....	CR\$	1.500.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.500.000,00
	II.6 - SEC.MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
3111.00	Pessoal Civil.....	CR\$	300.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	CR\$	1.500.000,00
3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	CR\$	600.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	6.000.000,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente....	CR\$	500.000,00
4200.00	INVERÇÕES FINANCEIRAS		
4210.00	Aquisição de Imóveis.....	CR\$	1.500.000,00
	II.7 - SEC.MUNICIPAL DE IND.COMÉRCIO E TURISMO		
3111.00	Pessoal Civil	CR\$	200.000,00

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

II.8 - SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

3111.00	Pessoal Civil.....	CR\$	200.000,00
3120.00	Material de Consumo.....	CR\$	800.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	3.500.000,00
3259.00	Outras Transferências a Pessoas....	CR\$	200.000,00

II.9 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

3120.00	Material de Consumo.....	CR\$	3.000.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	CR\$	1.000.000,00

TOTAL..... CR\$ 37.050,000,00

Art.2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o Art. 43 § 1º, ítem I, da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

Art.3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado ainda a abrir Crédito Suplementar até o limite de 30% do valor do crédito concedido por esta Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, 28 de dezembro de 1990

Raimundo Marciano de Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

CPF 016.123.524-72

Marla Risalva Cruz

Secretária Mun. de Administração

CPF 083.471.381-10

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO